

Lei Nº 40/62

A Câmara Municipal de Tugatuba
aprova, e o Prefeito Municipal de
Tugatuba sanciona a seguinte lei:—

Artigo 1º

Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial de R\$ 5.433.545,80)
(cinco milhões, quatro centos e trinta e
três mil quinhentos e quarenta e cinco
cruzzeiros e oitenta centavos) para cobertura

de pagamento feito como adiantamento
em exercício anteriores constantes do
Balanzo Patrimonial - Anexo n.º 4 da
prestação de contas referentes ao exercício
de 1.961.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do saldo do exercício
anteriores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Prefeitura Municipal Araguaia em 13 de Dezembro 1962

Alvino Wilson

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

Natal Favali

Responsável pela secretaria